PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 22/02/16
a 1º/03/16.
Jari-RS
Sara Angélica

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI MUNICIPAL N.º 2.157 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**01** Esporte Cultura e Turismo
Função:	**12** Educação
Subfunção:	**364** Ensino Superior
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade
Projeto Atividade:	**2.036** Apoio as associações estudantis
Descrição dos objetivos do programa: Promover ações que visem a qualidade da Educação ofertada no Município, garantindo espaços adequados, formação e valorização dos profissionais da educação, garantindo acesso, permanência e sucesso dos educandos da educação infantil e ensino fundamental.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.036	Apoio as Associações Estudantis	Associações Mantidas	UN	**2016**	1	R$ 18.750,00		R$ 18.750,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**01** Esporte Cultura e Turismo
Função:	**12** Educação
Subfunção:	**364**Ensino Superior
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade
Projeto Atividade:	**2.036** Apoio as associações estudantis
3.3.50.41.00.00.00.00 0001	Contribuições

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
Unidade:	**01** Esporte Cultura e Turismo	
Função:	**12** Educação	
Subfunção:	**364**Ensino Superior	
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade	
Projeto Atividade:	**2.036** Apoio as associações estudantis	
Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
3.3.50.41.00.00.00.00 0001	Contribuições	**R$ 18.750,00**

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), o Superávit Financeiro - Recurso Livre 0001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.247/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

Faz-se necessário adequar à Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual de modo a atender o requerimento da Associação dos Acadêmicos do Município de Jari, portando é necessário . Justifica-se o presente projeto a necessidade de aprendizado por parte dos munícipes de Jari e a dificuldade encontrada pelo difícil acesso aos pólos de ensino, devido a distancia, tornando assim inviável prosseguir ou recomeçar sem auxílio do poder público.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL